

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

23  
*Câmara*

= LEI Nº 1.473, DE 03 DE JUNHO DE 1983 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 3.123.000,00 (três milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:

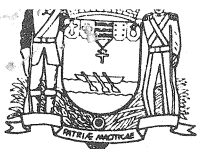
1.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1.1	Câmara Municipal		
3000	DESPESAS CORRENTES		
3200	Transferências Correntes		
3210	Transferências Intragovernamentais		
3211	Transferências Operacionais	Cr\$	3.123.000,00
F.P. 01.01.0012.01			

Artigo 2º - Com o recurso da redução feita através do artigo 1º, ficam suplementadas em Cr\$ 3.123.000,00 (três milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.	EXECUTIVO		
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.872.741,00
F.P. 03.07.0202.02			
8.	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
8.4	Serviços Diversos		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.250.259,00
F.P. 10.60.0212.22			

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de maio de 1983.

P.M. de Lorena, 03 de junho de 1983.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo – (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.473/83)

---

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de junho de 1983.

*Maria Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =